CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Ata 06/2020 da sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Guidoval realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos. A Sra. Presidente fez a abertura dos trabalhos invocando a proteção de Deus em nome do povo de Guidoval; pediu que todos realizassem a oração do Pai-Nosso; solicitou ao secretário que verificasse os presentes, constando a presença de cinco vereadores: Lígia Pinheiro Benini, Cláudio Henrique Vieira, Evaldo Ribeiro Lopes, Ricardo Pereira da Fonseca e Clóvis José de Oliveira. Ata 05/2020 da quinta sessão extraordinária foi lida, colocada em discussão: o vereador Clóvis solicitou correção que foi realizada, colocada em votação, aprovada por unanimidade. Não havendo correspondências e ofícios, passa-se à ordem do dia: Projeto de Lei 06/2020 do Poder Executivo que "Autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer repasse financeiros e dá outras providências", colocado em 1ª discussão e 1ª votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 03/2020 do Poder Executivo que "Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Poder Executivo do Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais", colocado em 2ª discussão e 2ª votação, aprovado por unanimidade. Passa-se a palavra-livre: A Sra. Presidente disse que nas sessões por videoconferência é para ir na câmara somente o vereador que tiver dificuldade em mexer no aplicativo, pois é para evitar aglomerações; que infelizmente a curva da doença está só aumentando. O vereador Clovis disse que o projeto de lei 06/2020 do executivo trata de repasse financeiro e, que neste caso, seria interessante ter um parecer contábil também junto com o parecer jurídico, mas que não vota contra e nem abstém de votar o referido projeto porque se trata de um repasse para ajudar pessoas com a Covid-19, que o princípio mais importante na nossa Constituição é o do direito a vida, todas as demais normas jurídicas que ajudam a garantir a vida das pessoas tem prevalência sobre as demais, por isto este projeto tem que ser aprovado por unanimidade. A vida humana é bem mais importante a ser protegido; disse que nos demais projetos seria interessante um parecer contábil além do jurídico, pois ambos ao manifestarem uma opinião mesmo sem vincular, acabam elucidando e esclarecendo melhor os aspectos contábeis e jurídicos do respectivo projeto de lei a todos os vereadores. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, não havendo mais nada para constar, eu Ricardo Pereira da Fonseca, Secretário desta Egrégia Casa, lavro a presente Ata, plenário Dr. Mário Geraldo de Meirelles, quatro de maio de dois mil e vinte.

APROVADO POR:
Unanimidade

EM 05/05/2020

Presidente da Câmara

Clóvis

Ricardo P. da Fonseca